



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **ACRÉSCIMO DE, PELO MENOS, 2 (DOIS) VARREDORES** para reforçar a equipe de limpeza responsável pelos bairros Hélio Ferraz, Conjunto Carapina I e Bairro de Fátima, neste Município, consoante os motivos dispostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no mister de suas atribuições institucionais, sempre atuante na Cidade de Serra, identificou a premente necessidade do acréscimo de, pelo menos, 2 (dois) varredores (garis) para atuar na Região da Grande Bairro de Fátima (Hélio Ferraz, Conjunto Carapina I e Bairro de Fátima).

A solicitação fundamenta-se no fato de que o número atualmente disponibilizado pelo serviço municipal mostra-se insuficiente para atender, com eficiência e regularidade, a extensão territorial e o volume das vias existentes, conforme evidenciam as imagens a seguir que demonstram o acúmulo de resíduos em locais de grande circulação, a saber:

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

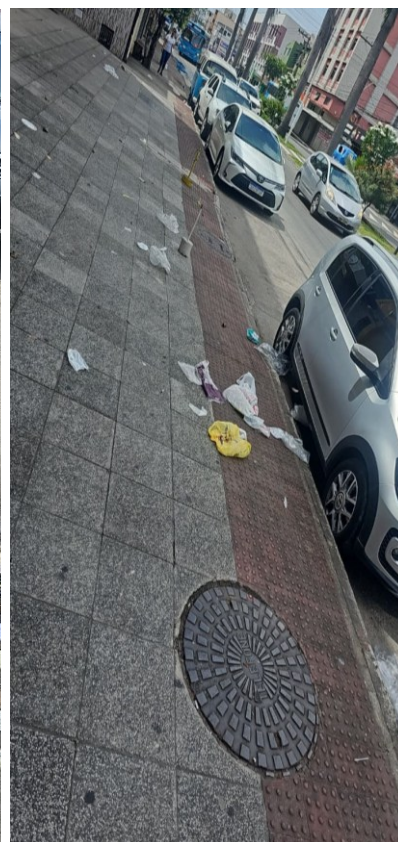
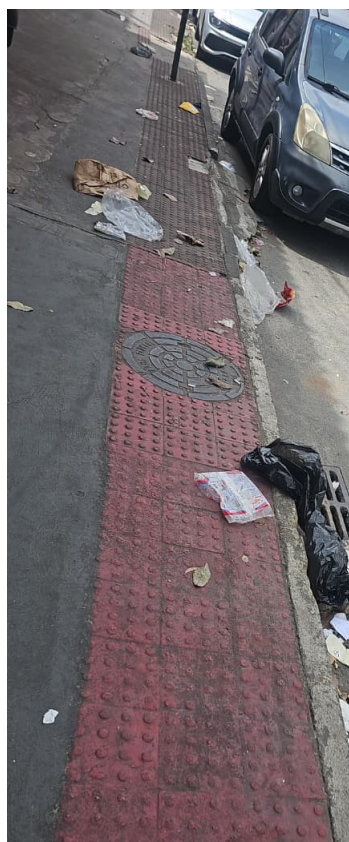
✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 6





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 6





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Deve ser ressaltado que existe uma grande reclamação por parte dos munícipes nesse sentido, tanto com relação a limpeza das avenidas José Moreira Martins Rato e Rio Amazonas quanto a interna realizada nas respectivas ruas dos bairros.

Cumpré destacar que a presente demanda não decorre de qualquer deficiência funcional dos servidores já lotados na região, os quais desempenham suas atividades com dedicação. Ocorre que a quantidade reduzida de pessoal frente ao volume de trabalho existente compromete o resultado esperado, gerando sobrecarga laboral e dificultando a prestação de um serviço público compatível com a dignidade e o bem-estar da população local.

Enfim, esse trabalho é de extrema importância para a saúde pública, para prevenção de alagamentos, para preservação do meio ambiente, para melhoria da estética urbana, para o bem-estar e segurança, para valorização urbana e da Gestão Administrativa.

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza de que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensinar aos estimados munícipes segurança, qualidade de vida e satisfação social.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 6





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja deferido o objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

